

NOTA TÉCNICA Nº 023/2021/CG03

Assunto: Avaliação das propostas técnicas recebidas no Ato Convocatório nº 20/2020.

Referência: Processo nº 258/2020.

INSTRUMENTO CONTRATUAL: -

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Diretor Florestal da Região Hidrográfica II – Guandu/RJ.

EMPRESA: -

ÁREA DE ABRANGÊNCIA: RH-II.

COMITÊ: Guandu.

DOCUMENTO EM ANÁLISE: Propostas Técnicas – Ato Convocatório nº 20/2020.

1. HISTÓRICO

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Diretor Florestal da Região Hidrográfica II – Guandu/RJ, em 23 de outubro de 2020, a AGEVAP publicou o Ato Convocatório nº 20/2020.

O resultado da habilitação documental ocorreu em 17 de março de 2021, permanecendo no certame os consórcios STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA E MATER NATURA e CODEX REMOTE – AMBIENTAL CONSULTING.

No dia 22 de março de 2021 ocorreu a continuidade do certame com a abertura do Envelope 2 – Proposta Técnica das empresas habilitadas, objeto de análise desta Nota Técnica.



2. OBJETIVO

Esta nota técnica tem por objetivo analisar as propostas técnicas recebidas no Ato Convocatório nº 20/2020.

3. ANÁLISE

As propostas foram analisadas de acordo com os critérios definidos no Anexo VIII do Ato Convocatório nº 20/2020, que são divididos em Experiência da Empresa Proponente (Quesito A), Experiência e o Conhecimento Específico da Equipe Técnica (Quesito B) e Conhecimento do Problema/Metodologia/Plano de Trabalho (Quesito C).

Quesito A - Experiência da Empresa Proponente

Segundo o Anexo VIII, a comprovação da experiência da instituição proponente, para fins de pontuação da proposta técnica, dar-se-á através da apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, expedidos por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou por empresa particular, que comprovem ter, a proponente, prestado serviços de acordo com o objeto deste Ato Convocatório.

Só serão aceitos atestados de objetos concluídos e serão computados até o máximo de 30 (trinta) pontos, isto é, serão aceitos, no máximo, 3 (três) atestados válidos, sendo computados 10 (dez) pontos por atestado.

Os atestados serão avaliados na ordem em que forem apresentados. Não serão aceitos mais que 3 (três) atestados. Os que ultrapassarem, na ordem de apresentação, não serão analisados.

Serão considerados os atestados de comprovação da Experiência da Empresa Proponente (Quesito A) que sejam nas seguintes áreas:



I. Elaboração de Planos Municipais de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica. Máximo de 3 atestados;

II. Elaboração de planos ou estudos no Bioma Mata Atlântica na área de recomposição florestal, conservação florestal ou recursos hídricos. Limitado a 1 atestado; e

III. Elaboração de planos ou estudos na área de recomposição florestal, conservação florestal ou recursos hídricos. Limitado a 1 atestado.

De acordo com os critérios acima mencionados, a pontuação obtida por cada proponente pode ser visualizada na Tabela 1. Destaca-se que todos os atestados considerados consistem de objetos concluídos e estavam devidamente autenticados, conforme exigido no Anexo VIII do Ato Convocatório.

Tabela 1. Pontuação no quesito A - Experiência da Empresa Proponente

CONSÓRCIO STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA E MATER NATURA		
Item	Descrição do atestado	Pontuação
1	Elaboração do PMMA do município de Toledo, PR	10
2	Elaboração do PMMA do município de Campo Magro, PR	10
3	Elaboração do PMMA do município de Fazenda Rio Grande, PR	10
Total		30
CONSÓRCIO CODEX REMOTE – AMBIENTAL CONSULTING		
Item	Descrição do atestado	Pontuação
1	Elaboração do PMMA do município de Itatiba, SP	10
2	Elaboração do PMMA do município de São José dos Campos, SP	10
3	Elaboração do PMMA do município de Embaúba, SP	10
Total		30



Quesito B - Experiência e Conhecimento Específico da Equipe Técnica

Segundo o Anexo VIII, a comprovação da experiência profissional da Equipe Técnica Permanente, para fins de pontuação da proposta técnica, dar-se-á através da análise dos Diplomas (graduação) e Atestados de Capacidade Técnica, expedidos por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou por empresa particular, registrados no respectivo Conselho de Classe, que comprovem ter, os profissionais, prestado serviços de acordo com os critérios definidos para a função pretendida e compatível ao objeto do Ato Convocatório.

Para avaliação do conhecimento específico da Equipe Técnica Permanente e sua experiência profissional será pontuado somente o Coordenador Técnico.

Todos os atestados e diplomas apresentados deverão estar devidamente autenticados por cartório competente. Caso contrário, os documentos serão desconsiderados.

Para os demais membros da Equipe Técnica Permanente, aqueles que não serão pontuados, e para a Equipe de Consultores, a apresentação dos diplomas e atestados deverá ser realizada posteriormente, por ocasião da assinatura do contrato.

Para todos os profissionais é obrigatória a apresentação da declaração de concordância com a indicação especificando a função pretendida.

A pontuação máxima do Coordenador do projeto é de 30 (trinta) pontos. A comprovação da experiência profissional será feita através da apresentação de Atestados de Capacidade Técnica que comprovem ter o profissional, prestado serviços compatíveis ao objeto do Ato Convocatório.

Deverá ser apresentado no mínimo um atestado comprovando o exercício da função de coordenação de equipes multidisciplinares. Este atestado não será pontuado, mas caso não for apresentado a proponente será desclassificada.



Para fins de pontuação poderão ser apresentados no máximo 3 (três) atestados. Serão atribuídos 10 (dez) pontos para cada atestado, sendo o somatório total de, no máximo, 30 (trinta) pontos.

Serão considerados os atestados de comprovação da Experiência do Coordenador que sejam nas seguintes áreas:

I. Elaboração de Planos Municipais de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica. Máximo de 3 atestados; e

II. Elaboração de planos ou estudos no Bioma Mata Atlântica na área de recomposição florestal, conservação florestal ou recursos hídricos. Limitado a 2 atestados.

Os atestados serão avaliados na ordem que forem apresentados. Os que ultrapassarem, na ordem de apresentação, não serão analisados.

As duas proponentes apresentaram as declarações de concordância de todos os membros da equipe.

As exigências feitas ao cargo de Coordenador Técnico (profissional de nível superior com formação na área ambiental e experiência profissional de no mínimo 8 anos, além de experiência comprovada na coordenação de projetos relacionados à conservação e/ou restauração do bioma Mata Atlântica) também foram atendidas por ambas as proponentes.

Todos os atestados e diplomas considerados estavam devidamente autenticados. A pontuação atribuída ao Coordenador Técnico de cada proponente encontra-se na Tabela 2.



Tabela 2. Pontuação no quesito B - Experiência e Conhecimento Específico da Equipe Técnica

CONSÓRCIO STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA E MATER NATURA		
Coordenadora Técnica - Karina Luiza de Oliveira		
Item	Descrição do atestado	Pontuação
1	Elaboração do PMMA de Campo Magro, PR	10
2	Elaboração do PMMA de Fazenda Rio Grande, PR	10
3	Elaboração do PMMA de Curitiba, PR	10
TOTAL		30
CONSÓRCIO CODEX REMOTE – AMBIENTAL CONSULTING		
Coordenadora Técnica - Sandra Steinmetz		
Item	Descrição do atestado	Pontuação
1	Elaboração do PMMA de Conceição da Barra, ES	10
2	Elaboração do PMMA de São José dos Campos, SP	10
3	Elaboração do Plano de Manejo da Reserva Biológica Municipal da Serra do Japi, SP	10
TOTAL		30

Quesito C - Conhecimento do Problema/Metodologia/Plano de Trabalho

O conteúdo do documento referente ao Quesito C deverá estar de acordo com as indicações e recomendações existentes no Termo de Referência.

A proponente deverá descrever com objetividade e síntese o Conhecimento do Problema, a Metodologia e o Plano de Trabalho para desenvolvimento dos serviços, de acordo com a descrição dos subcritérios e respeitando o limite máximo de páginas para cada um deles.

Na Tabela 3 é explicitada a pontuação obtida por cada proponente em cada um dos subcritérios considerando o cumprimento do solicitado no Termo de Referência, o grau de abordagem, coerência, clareza e objetividade do texto e qualidade da apresentação.

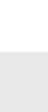


Tabela 3. Análise do Quesito C - Conhecimento do Problema/Metodologia/Plano de Trabalho.

SUB-CRITÉRIO		Pontuação máxima	Pontuação STPC/MN	Pontuação CR/AC	Obs
C.1 Conhecimento do Problema		10	8	9	
	Contextualização e informações importantes para execução do projeto.	10	8	9	STPC/MA: Ausência de caracterização da área; Apesar do sistema de transposição, a RH II não faz parte da bacia do rio Paraíba do Sul. CR/AC: Dados demográficos e indicadores socioeconômicos desatualizados.
C.2 Metodologia		15	14,5	13	
	Etapa I - Preparação: Diretrizes e estratégias metodológicas a serem utilizadas nas atividades inerentes à etapa	3	3	1,5	CR/AC: Até a quarta página (limite definido para o item) foram contemplados apenas metade dos tópicos integrantes da etapa.
	Etapa II - Elaboração dos PMMAs/ Diagnósticos: Diretrizes e estratégias metodológicas a serem utilizadas nas atividades inerentes à etapa.	3	2,5	2,5	STPC/MA e CR/AC: a escala de análise na elaboração de diagnóstico da RH II é a própria RH II e não os municípios do território. O Comitê Guandu, via entidade delegatária, será o responsável pela implementação do Plano Diretor Florestal da RH II e não os municípios.
	Etapa III - Elaboração dos PMMAs / Planos de ação: Diretrizes e estratégias metodológicas a serem utilizadas nas atividades inerentes à etapa.	3	3	3	-
	Etapas IV - Aprovação e apoio na estruturação para implementação dos PMMAs Diretrizes e estratégias metodológicas a serem utilizadas nas atividades inerentes à etapa.	3	3	3	-
	Etapa V - Elaboração do Plano Diretor Florestal da RH II: Diretrizes e estratégias metodológicas a serem utilizadas nas atividades inerentes à etapa.	3	3	3	-
C.3 Plano de Trabalho		15	15	15	
	Descrição e detalhamento das atividades e seu encadeamento em relação aos produtos, cronograma físico e alocação de equipe.	15	15	15	-
TOTAL		40	37,5	37	

STPC/MN = CONSÓRCIO STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA E MATER NATURA.

CR/AC = CONSÓRCIO CODEX REMOTE – AMBIENTAL CONSULTING.



4. CONCLUSÃO

Tendo em vista a análise realizada nesta Nota Técnica, na Tabela 4 é apresentada a compilação das notas em cada quesito, bem com as notas de cada proposta técnica e a situação da proponente (habilitada ou inabilitada).

Conforme estabelecido no Ato Convocatório, a pontuação técnica total avaliada (PT_A) foi dada pelo somatório dos pontos alcançados pela proponente, em cada quesito, conforme explicitado abaixo:

$$PT_A = \text{Quesito A} + \text{Quesito B} + \text{Quesito C}$$

Já a nota da proposta técnica (NPT) foi calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NTP = \frac{PT_A}{PT_0} \times 10$$

Onde: PT_0 = Maior pontuação técnica total obtida dentre as proponentes.

Tabela 4. Compilação da análise técnica e Notas das propostas técnicas

Consórcio	Quesito A	Quesito B	Quesito C	PT_A	NPT	Situação
STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA E MATER NATURA	30	30	37,5	97,5	10	Habilitado
CODEX REMOTE – AMBIENTAL CONSULTING	30	30	37	97	9,95	Habilitado



5. ENCAMINHAMENTO

Encaminhar essa Nota Técnica à Comissão de julgamento do Ato convocatório para prosseguimento do mesmo.

Resende/RJ, 12 de abril de 2021.

(assinado eletronicamente)

Gabriela Miranda Teixeira

Especialista em Recursos Hídricos

(assinado eletronicamente)

Juliana Gonçalves Fernandes

Gerente de Recursos Hídricos

